



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PORTARIA Nº 237/GDG/IFC-CAM/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 094/2015- DDE/CAM/IFC Catarinense , resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) de avaliadores da Infraestrutura dos laboratórios de Informática do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

- a) ANTONIO JOSÉ PEREIRA, ocupante do cargo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1158372, Diretor do Departamento de Produção e Infraestrutura e presidente do GT.
- b) NILDO CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 396950, Coordenador de Redes do Departamento de Produção e Infraestrutura;
- c) CARINE CALIXTO AGUENA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1828484, Coordenadora de Desenvolvimento de Software do Departamento de Produção e Infraestrutura;
- d) ALEXANDRE FERNANDES COIMBRA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula nº 2037041, Coordenador de Obras;
- e) MARCEL AMARAL DAOUD, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1758027, Diretor do Departamento de Administração e Planejamento;
- f) ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2103667, Coordenadora do Curso Técnico em Informática;
- g) ANGELO AUGUSTO FROZZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1802479, Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação;
- h) ANDRÉ FABIANO DE MORAES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1445348, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.

Art. 3º Caberá aos membros, avaliar e sugerir melhorias à infraestrutura dos laboratórios; avaliar e sugerir a adequação dos bens e equipamentos dos laboratórios; Verificar a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

necessidade da aquisição e realocação de novos equipamentos.

Art. 4º A comissão terá um prazo de 60 dias, para a conclusão do trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral